



CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** da Crede 16 do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa, Pedagogia e Avaliação e/ou Gestão, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORES – Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação.

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos mediante reflexão continuada em cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAIS PAIC

3.2. Do formador:

- a) Ser cursista das formações estaduais promovidas pela SEDUC | CE, representando a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM/CREDE 16), participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação.
- c) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE 16 pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- d) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- e) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- f) Ministrar/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM/CREDE 16;
- g) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- h) Participar da(s) formação(ões) da CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- j) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE 16/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do eixo;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE 16/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no prazo estabelecido nesse documento, em um único envelope, lacrado e identificado, os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo V**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, e demais documentos solicitados para o ato de inscrição nessa Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.



Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa MAIS PAIC, será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 18 de Março de 2022**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no local abaixo:

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16 - Iguatu

Rua 13 de maio, Nº 55, Bairro Planalto – Iguatu-CE

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da **inscrição presencialmente**.

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes lacrados contendo tais documentos, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja entregue a documentação solicitada.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no **Anexo I** deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (em um único documento ou em separado);
- c) Cópia do Certificado de nível superior;
- d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver);
- e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo V**);
- f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão ao Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- h) Proposta de plano de trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**.

6.1.3. No envelope, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 16
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE
CERTA – MAIS PAIC 2022**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III



EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 16 a Comissão de Seleção na CREDE, a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE 16, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE 16 poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **15, 16 , 17 e 18 de Março de 2022**

10.1.2 Análise do currículo e plano de trabalho do(a) candidato(a): **21 de março de 2022**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **22 de março de 2022**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **23 de março de 2022**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **24 de março de 2022**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **24 de março de 2022**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **28 de março de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **29 de março de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **30 de março de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **31 de março de 2022**, no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, via documento, no mesmo local da inscrição e respeitando as datas e horários do Cronograma (item 10).

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE 16 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16)

Iguatu-CE, 14 de março de 2022.


Maria Ennice dos Santos Barros
COORDENADORA - CREDE 16
D.O.E. 14/10/2020
MAT. 121007.1-8



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

() EIXO DO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

() EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

() LÍNGUA PORTUGUESA

() GESTÃO

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada em cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de pós-graduação	3,0 por certificado	6 (SEIS) PONTOS
2	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	2,0 por certificado	4 (QUATRO) PONTOS
3	Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC.	1,0 por ano	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			15 (QUINZE) PONTOS